



LEI MUNICIPAL Nº 1.897/2.025

EMENTA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.830/2.024 E Nº 1.895/2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenápolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenápolis - MT sancionou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado na tabela constante do art. 1º, da Lei Municipal nº 1830, de 06 de dezembro de 2.024, a coluna do número de vaga existente para agente administrativo, passando a ter a seguinte redação:

“(…)

Art. 1º - (...)

CARGOS	VAGAS	SALÁRIOS
(...)	(...)	(...)
Agente Administrativo 40 (quarenta) horas semanais	02	R\$ 2.002,64
(...)	(...)	(...)

Art. 2º - Fica incluído no quadro constante no Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.895, de 23 de junho de 2.025 o cargo de Auxiliar de Eletricista, acrescentando no quadro a seguinte redação:



“(…)

Art. 1º - (…)

CARGOS	VAGAS	SALÁRIOS
(…)	(…)	(…)
Auxiliar Eletricista 40 (quarenta) horas semanais	01	R\$ 1.762,27
(…)	(…)	(…)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

Assinaturas

EDERSON FIGUEIREDO (XXX.204.151-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Digital



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/arenapolis#/assinatura> e informe o código 953a7c65-2977-4ad0-9493-37356461ec61, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.